



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35/2003.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, ROMMEL FONTENELE JOSÉ DE MAGALHÃES CARDONI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 35/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000001/2003, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ao Docente ROMMEL FONTENELE JOSÉ DE MAGALHÃES CARDONI, lotado Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000001/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 06 de maio de 2003.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =